

---

**SEMUSB**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**Memo. nº 030/2022 – ADM/SEMUSB**

Barcarena, 29 de junho de 2022.

A Excelentíssima Senhora,  
**EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**  
Secretária Executiva Municipal de Saúde

Cumprimentando cordialmente, venho através do presente instrumento, na condição de fiscal do **Contrato nº 20220227**, expor e requerer o que segue:

A empresa **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, mesmo depois de Notificada, continua na recusa da entrega dos materiais do Contrato em apreço, registra-se para seu conhecimento que não há em suas alegações nenhuma documentação plausível que justifique tal recusa.

Deste modo, na resposta à notificação, a empresa afirmou que o inadimplemento do contrato se deu tão somente porque o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro foi indeferido. Contudo, válido ressaltar que o pedido referido nunca foi protocolado nessa secretaria, inclusive, foi realizado contato telefônico com o representante da empresa avisando de que esse pedido nunca foi protocolado conosco e alertando sobre a necessidade de entrega. Destaque-se ainda ao fato de que o contrato administrativo se deu em 23 de fevereiro de 2022 e a ordem de compra está datada em 07 de março de 2022, uma diferença de menos de um mês.

Posteriormente, e mesmo diante das frequentes falhas apresentadas pela empresa, tentamos contato via telefone, aplicativo de mensagens instantâneas e correio eletrônico, asseverando ao contratado da importância do fornecimento da picape, haja vista sua essencialidade para as atividades da atenção básica e para o atendimento aos pacientes atendidos por essa Secretaria de Saúde, no entanto, nada adiantou.

---

Diante o exposto, é que relato a Vossa Senhoria as **DESCONFORMIDADES RELEVANTES** apresentadas pela empresa, no contrato nº 20220227 e submeto a situação em comento para análise de Vossa Senhoria para que possa tomar as providências necessárias no que tange a continuidade da relação contratual e me coloco à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
**LAYONEI GONÇALVES SALOMÃO**  
Fiscal de Contratos - SEMUSB  
Portaria Interna nº 018/2022-GAB/SEMUSB